

8. - O Candidato convocado para admissão e que esteja participando de Programa de Residência Médica (especialidades) do HCRP, não poderá acumular as atividades, devendo optar por uma delas.

9. - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante e-mail endereçado ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento, até o dia útil anterior à data da Admissão.

10. - O candidato convocado que já pertencer ao quadro de servidores do HCRP em função-atividade diversa da explicitada neste Edital, para ser admitido deverá, antecipadamente, romper o vínculo que mantém com este Hospital, formulando pedido de demissão.

11. - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

XV - Dos exames admissionais

1. - Os candidatos convocados serão submetidos a exame de saúde admissional, a ser realizado por Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, indicado por este Hospital.

2. - Os candidatos deverão submeter-se aos seguintes procedimentos médicos: Avaliação Clínica, Acuidade Visual, Glicose, Hemograma, Hepatite B, Rotina de Urina, RX de Tórax, RX de Coluna Lombo-Sacra e RX Dorsal e outros exames se necessários.

3. - Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

XVI – Das disposições finais

1. - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2. - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e nos sites do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e do Portal de Concursos Públicos, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1. - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCRP.

2.2. - O Hospital das Clínicas da FMRP – USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

3. - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4. - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado, também no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

6. - O HCRP não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7. - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site do HCRP.

8. - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCRP, na área do candidato.

8.1. - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9. - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10. - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11. - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1. - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

11.2. - O Hospital das Clínicas não emitirá declaração de aprovação no certame.

11.3. - O Hospital se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

12. - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCRP-USP.

ANEXO I
Da Função-Atividade
Função-Atividade: Agente Técnico de Assistência à Saúde (NUTRICIONISTA)
 Lei Complementar que regulamenta a função-atividade: A carreira de Agente Técnico de Assistência à Saúde (NUTRICIONISTA), foi instituída pela Lei Complementar nº 1157, de 2 de dezembro de 2011.
 Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
 Número de vagas: 1 (uma), sendo 1 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para candidatos com deficiência.
 Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais), podendo sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.
 Vencimentos:
 Vencimentos:
 Composição - Valores R\$
 Salário base: - 604,67
 Gratificação Executiva - 708,77
 Prêmio Incentivo: - 920,00
 Total Vencimentos: - 2.233,44

1. - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.
 • Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

2. - Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

3. - Farão jus ao percebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

ANEXO II
Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova
Pré-requisitos:
 a) - Possuir diploma de graduação de NUTRIÇÃO, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
 b) - Possuir Carteira do Conselho de Classe devidamente atualizada;
 c) - Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.
Perfil profissional desejado (características e habilidades):
 - Que o candidato tenha iniciativa, responsabilidade, sigilo e ética profissional no exercício das atividades de Nutricionista;
 - É desejado que o candidato à função de Nutricionista tenha dinamismo e dedicação no desempenho de suas atribuições;
 - Que seja cuidadoso com os aparelhos e demais equipamentos, obedecendo as orientações quanto ao manuseio;
 - Apresentar desembaraço e habilidade nas relações interpessoais;
 • - Ter aptidão e disposição para executar todas as rotinas do Nutricionista;
 • - Interesse em participar das atividades de pesquisa de interesse da Instituição, na área de Nutrição;
 • - Possuir habilidade técnica suficiente para realizar as atividades a serem executadas pelo Nutricionista;
 • - Sigilo, Ética Profissional e Responsabilidade no exercício das atividades de Nutricionista, dentro da Divisão de Nutrição e Dietética ou qualquer outro local em que for desempenhar suas funções.
 • - Atuar de forma, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando seu conhecimento tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns.
 • - Trabalhar em equipe, respeitando as decisões do grupo;
 • - Comprometimento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
 • - Autocontrole e postura profissional adequada.
 • - Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
 • - Capacidade de disposição para alcançar os resultados desejados, com o menor gasto de tempo e recursos, considerando a ética, valores individuais, missão e visão da instituição e os fatores externos.

Atribuições:
 Prestar os serviços de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista) e assim toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade e, de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, conforme discriminado a seguir:

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos;
- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;
- Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
- Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Participar de programas de treinamento e de educação em serviço, na orientação e supervisão de funcionários;
- Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes/pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição;
- Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição;
- Elaborar, implantar e atualizar o Manual de Dietas Hospitalares;
- Promover orientação nutricional e educação alimentar para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis;
- Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes.
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.
- Participar em reuniões técnicas e administrativas.
- Ministar aulas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e aprimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;
- Proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde prevaleça o interesse institucional deste Hospital.

Conteúdo programático:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 1. - Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição
 2. - Técnica Dietética
 3. - Legislações aplicadas às Unidades de Alimentação e Nutrição
 4. - Gestão da Qualidade
 • Tecnologia de Alimentos e Inovações Tecnológicas
 5. - Avaliação e planejamento de dietas
 6. - Educação Nutricional
 • Nutrição Normal
 7. - Fisiologia e Fisiopatologia Humana
 8. - Avaliação e Diagnóstico Nutricional
 9. - Nutrição Clínica
 10. - Nutrição Materno-Infantil

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 1. - Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.
 2. - Política de Recursos Humanos na Administração Pública.
 3. - Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência).
 4. - Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012).
 5. - Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99).
 6. - Ética no Serviço Público.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1. - Conhecimentos sobre Windows (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas).
 2. - Conhecimentos sobre Microsoft Word e Microsoft Excel.
 3. - Correio eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos).
 4. - Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).
 Duração da prova: 3:00 h (três) horas

ANEXO III
Dos Títulos
 Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos
 A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos
 1. - Pós Graduação:
 a) - Mestrado completo - 2,0
 Máximo computável - 2,0
 b) - Doutorado completo - 3,0
 Máximo computável - 3,0

2. - Aperfeiçoamento e/ou Residência NA ÁREA DO CURSO
 Menor que 1.500 horas - 3,0
 Maior que 1.500 horas - 4,0
 Máximo computável - 4,0

3. - Atividades Profissionais comprovadas NA ÁREA DO CURSO
 Por ano completo - 2,0
 Por fração equivalente a 6 ou mais meses completos - 1,0
 Máximo computável neste item - 8,0

4. - Participação em Congressos, Simpósios, Jornadas
 Valor por Evento como ouvinte - 0,5
 Valor por Evento como palestrante - 1,0
 Máximo computável neste item - 3,0

ANEXO IV
 Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Para candidato com deficiência visual:
 - Prova impressa em Braille;
 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:
 * Lente de aumento do Windows (ampliação);
 * Narrador do Windows (leitor de tela).

Para candidato com deficiência auditiva:
 - Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;
 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Para candidato com deficiência física:
 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
 - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 55/2020
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – BIOLOGISTA
 para atuar no centro de MEDICINA GENÔMICA
 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra a Prova de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO acima relacionado, Processo HCRP n.º 9310/2020.
 Insc. - Nome - Resultado
 19 - Maitê Lobo Kolarik - INDEFERIDO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO-ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/06/2021 – PROCESSO Nº 233909/2021
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/04/2021
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por DARIO SILVA NASCIMENTO, RG 473452571, inscrito sob nº 2.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/07/2021 – PROCESSO Nº 234032/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, situada na AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 567 – BAIRRO: VILA ISRAEL

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital – CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Química – (BNC/ BNCC/ ETIM – I/ EM – com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – AMS))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
24/ LUELC SOUZA DA COSTA / 624551787 / 95048812387
26/ ROMILDE ROSA FERREIRA / 255082095 / 10991825810

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
5/ FELISBERTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR / 941238989 / 85226251372 / 45,00
20/ LETÍCIA OLIVEIRA LAIER / MG – 14864827 / 08592236630 / 32,875
26/ ROMILDE ROSA FERREIRA / 255082095 / 10991825810 / 29,00
15/ GUSTAVO PALACIO / 41923971 6 / 36823412852 / 27,50
16/ GUSTAVO SENRA GONÇALVES DE CARVALHO / M8638203 / 04016110602 / 25,625
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
 Tema 01 – Química Orgânica – grupos funcionais e suas características
 Tema 02 – A evolução dos modelos atômicos – evidências e teorias
 Tema 03 – Soluções – Propriedades coligativas.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 04/05/2021
 Horário: 10h00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
14/ SAULO DO AMARAL CARMINATI / 62359772 X / 38229621802 / 25,00
24/ LUELC SOUZA DA COSTA / 624551787 / 95048812387 / 25,00
27/ PAULO BARBOSA / 17192570 1 / 06762156886 / 18,75
11/ MAYSA COSTA ALVES / MG – 15303117 / 08489339660 / 18,375
21/ DOUGLAS LUIS DA SILVA / 473647618 / 37508418883 / 13,00
22/ DANIELLA ROMANO DE CARVALHO / 339150981 / 40689776829 / 13,00
23/ JÉSSICA BELATINE FIGUEIREDO / 443399517 / 31843513862 / 5,00
18/ LEILA RIBEIRO BIZUTI / 488217659 / 31771532807 / 5,00
19/ VIVIANE NUNES DOS SANTOS CAGLIARI / 45328529 6 / 32562898869 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/03/2021 – PROCESSO Nº 117919/2021
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Segurança Eletrônica (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
1416374017/09745585670

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/04/2021 – PROCESSO Nº 117937/2021
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Design Digital (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – AMS))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
6/ LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA / 430476358 / 32313790835 / 31.75 / 85.33 / 117.08 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ EDUARDO FONSECA DA SILVA / 335596332 / 21823309844 / 11 / 72 / 83 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)
 Nº de Inscrição/RG/CPF
5/539122385/43730336843

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



documento assinado digitalmente